LEI Nº 0183/01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza a suplementação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, à conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, na contadoria do Fundo Municipal de Saúde a importância de R$ 3.531,62 (três mil, quinhentos e trinta um reais e sessenta e dois centavos), a seguinte dotação orçamentária:

4.00 – Fundos		
4.01 - Fundo Municipal de Saúde de Iomerê		
13.75.428.2.002 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.30.00 – Serviços de Terceiros e Encargos	R$	3.531,62
TOTAL	**R$**	**3.531,62**

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo 1º desta Lei correrá à conta superávit financeiro, no valor de R$ 3.531,62, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 13 de dezembro de 2001.

AUJOCIR ALBERTO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 13 de dezembro de 2001.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças